



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

## REQUERIMENTO Nº 029/2023

**Senhora Presidente,**

EM OBEDIÊNCIA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ E AO REGIMENTO INTERNO DESTE LEGISLATIVO, O SUBSCRITOR EXPÕE E AO FINAL REQUER.

**CONSIDERANDO** ser uma das funções do Legislativo Municipal fiscalizar os atos oriundos da Administração Pública, praticados pelo Senhor Prefeito Municipal e seu Secretariado, conforme dispõem o artigo 31 da Constituição Federal, o artigo 18 da Constituição do Estado do Paraná e o artigo 11, XI e XII da Lei Orgânica do Município de Assaí;

**CONSIDERANDO** os recentes ataques às escolas ocorridos em nosso país, especialmente em nossa região;

**CONSIDERANDO** que existem escolas municipais que não são totalmente cercadas por muros, a exemplo da escola Maria Mitiko Tsuboi, o que fragiliza a segurança do local;

**CONSIDERANDO** que existem, além de seguranças profissionais, diversas providências e tecnologias que podem auxiliar no aumento da segurança das escolas municipais, tais como, muros elevados, câmeras de segurança, alarmes, trancas eletrônicas, etc;

**CONSIDERANDO** a segurança dos alunos da rede municipal de ensino;

**CONSIDERANDO** a recente nomeação de pessoa para o cargo de diretor de transporte escolar;

**CONSIDERANDO** as demandas dos Centros Municipais de Educação Infantil;

**CONSIDERANDO** os vários esclarecimentos que se fazem necessários para o regular debate das questões junto aos Srs. Vereadores;

**CONSIDERANDO** o dever de transparência da administração municipal;

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 11, XVI da Lei Orgânica Municipal e artigo 249, I c/c §1º do mesmo artigo, todos do Regimento Interno que determina o dever de comparecimento para prestar informações dos Secretários/Diretores Municipais, sob pena de serem responsabilizados, na forma da lei, em caso de recusa ou de prestarem informações falsas.

## REQUER

Após oitiva do Emérito Plenário e atendidos os requisitos do artigo 249, § 1º do Regimento Interno desta Casa, que seja **enviado Ofício à Senhora Secretária Municipal de Educação, Senhora Josiane Apª Santana Cheffer, convocando-a para comparecer a esta Casa de Leis em data a ser determinada por esta Presidência, nos termos do artigo 249 e 250, do Regimento Interno para prestar informações sobre as medidas tomadas para aumentar a segurança nas escolas do município, a necessidade e funções exercidas pelo diretor do transporte escolar e sobre os CMEIS, inclusive quanto à vagas, construção de novas**

